



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

Instrução Normativa Nº 06, de 03 de julho de 2017.

Fixa o valor da taxa administrativa de contratação de empréstimos ou financiamentos que trata a Instrução Normativa 09/2015, com base no art. 6º do decreto nº 240, de 13 de novembro de 2009 e no art. 69 da LC 37/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Instrução Normativa 09/2015 que as taxas de processamento serão calculadas e atualizadas anualmente pela Secretaria Municipal de Fazenda, que enviará o valor à Secretaria Municipal de Administração e Governo para fixação da taxa.

DETERMINA:

Art. 1º O valor da taxa de processamento para ressarcimento dos custos administrativos que se refere a Instrução Normativa 09/2015 fica fixado em R\$ 0,40 (Quarenta centavos de reais) por parcela de empréstimo consignado.

Parágrafo único. Esta taxa deve ser atualizada anualmente de acordo com o art. 4º da IN 09/2015.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa Nº 08, de 20 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 03 de julho de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ STÜRMER
Secretário de Gestão e Fazenda
por delegação de poderes